



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB  
29.578.957/0001-00

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO  
CONTRATO Nº 184/2025 PE 90002/2025**

INSTRUMENTO DE TERMO DE ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 184/2025, NOS TERMOS DO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025 QUE  
ENTRE SI FAZEM, O MUNICÍPIO DE  
BELTERRA, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA -  
SEMEB E A EMPRESA G S COLARES  
DISTRIBUIDORA LTDA.

Por este instrumento de Aditivo de prazo no Contrato Nº 184/2025, de um lado o MUNICÍPIO DE BELTERRA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF 29.578.957/0001-00, com sede e foro na cidade de Belterra, Estado do Pará, localizada na vila Americana, representada neste ato por sua Secretária Municipal a Sra. Dimaima Nayara Sousa Moura, brasileira, solteira, titular do RG nº 4029492, CPF/MF 697.786.202-53, residente e domiciliada nesta cidade de Belterra, denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro a empresa G S COLARES DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 39.774.154/0001-76, localizada na Rua Amizade, CEP: 68.040-050, Município Santarém-Pa, tel. 93 99211-3697, email: [gscolaresdistribuidora@outlook.com](mailto:gscolaresdistribuidora@outlook.com) doravante denominado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Gracielle Saraiva Colares, inscrito sobre o cpf nº 017.800.022-11, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO** do contrato nº 184/2025 , com fundamento no art. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração de prazo, sob justificativa do ordenador para aditivo de **12 meses** pertinentes ao contrato nº 184/2025, relativo à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERCIVEIS E NÃO PERCIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG**, com fundamento no art. 106 e art. 107, da lei 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

- 2.1 – Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato.
- 2.2- Assim, o contrato que se encerra em 31 de dezembro de 2025 passa a ter sua vigência prorrogada, passando assim, a contar de **31 de dezembro 2025 a 31 dezembro 2026**.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEMEB  
**29.578.957/0001-00**

**CLÁUSULA TERCEIRA** (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA-** (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, no Diário Oficial dos municípios do Estado do Pará, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e afixado no mural da Secretaria no período de 30 dias.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (DUAS) vias de igual teor para um só e mesmo efeito de direito.

Belterra (PA), 18 de dezembro de 2025.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA –  
SEMEB**

CNPJ: 29.578.957/0001-00  
**CONTRATANTE**

---

**G S COLARES DISTRIBUIDORA  
LTDA**

CNPJ nº 39.774.154/0001-76  
**CONTRATADA**